



PREFEITURA DE ITABAIANA

Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

**3º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”
CONTRATO Nº 098/2020 – PP Nº 031/2020**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa CAL CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.552.594/0001-37, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcantara, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Campo do Brito/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Egnaldo Pinto dos Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, neste município, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: 27/07/2020 A 27/07/2021
- 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES – 27/07/2022
- 2º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES – 27/07/2023

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo de cronograma determinado, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto com um novo cronograma de execução. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **01 (um) mes**, que passa a vigorar a partir da data de 27 de julho de 2023.

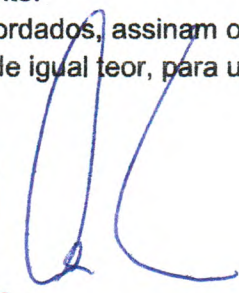
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

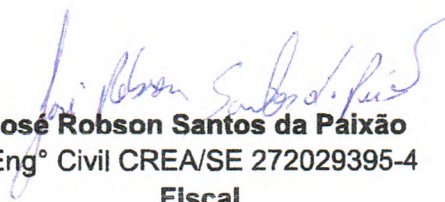
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2023.


Vinícius Moura da Costa
Secretária de Obras


CAL CONSTRUÇÕES LTDA
Egnaldo Pinto dos Santos
Administrador

CAL CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada


José Robson Santos da Paixão
Engº Civil CREA/SE 272029395-4
Fiscal